SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 01 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3125

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de agosto de 2023, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Quirinópolis, local Rua Professor Glicério da Cunha esquina com a Rua Domingo Jacinto da Luz, Quirinópolis-GO, **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item**, tendo por objeto: Contratação de serviços para implementação, operação e manutenção de link de Internet dedicado/fibra (full) 300 (trezentos) megabytes, dividido em 2 (dois) links de 150 (cento e cinquenta) megabytes cada, um para o administrativo e outro para o plenário com suporte técnico, instalação e configuração incluso, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento convocatório. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos na sala de licitações desta Câmara Municipal, em horário normal de expediente, pelo telefone (64) 3651-1040 ou pelo site: www.quirinopolis.go.leg.br.

Quirinópolis-GO, 31 de julho de 2023.

BRUNO FREITAS NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3C6D78CE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 189

PORTARIA Nº 189/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 31 DE JULHO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURÃO ALVES,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **017.054.681-01,** portador da Cédula de Identidade RG **4764718 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita a FGM (Federação Goiana de Munícipios), no dia 31 de julho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3CDD0E88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 349/2023

DE 31 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público do Município de Amaralina e dá outras providências, etc".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo comissionado de Superintendente Municipal de Promoção Social, constante da estrutura Administrativa do Município de Amaralina, trata-se de cargo comissionado, passível de exoneração ad nutun,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Sra. CLEIDE FERREIRA DE MORAIS, brasileira, solteira, portadora da CI nº 4046873 DGPC/GO e do CPF nº 028.334.351-69, exonerada do cargo comissionado de Superintendente Municipal de Promoção Social, exercido perante a Secretaria Municipal Promoção Social, constante da estrutura Administrativa do Município de Amaralina – Goiás.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos trinta e um (31) dias do mês de julho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C9C63542

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 350/2023

DECRETO Nº 350/23 DE 31 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público do Município de Amaralina e dá outras providências, etc".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o cargo comissionado de Assessor Especial Administrativo, constante da estrutura Administrativa do Município de Amaralina, trata-se de cargo comissionado, passível de exoneração ad nutun,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Sra. ADRIANA PINHEIRO GOMES, brasileira, solteira, portadora da CI nº 6485858 SSP/GO e do CPF nº 077.972.861-08, exonerada do cargo comissionado de Assessor Especial Administrativo, exercido perante a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, constante da estrutura Administrativa do Município de Amaralina – Goiás.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos trinta e um (31) dias do mês de julho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:21795337

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº726/2023

PORTARIA FMS Nº726/2023 31 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor RENATO MAIA CARRIJO, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, por realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: FIAT MOBI PLACA: PQW 6105, desta municipalidade com saída no dia: 31/07/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta e Um dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (31/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CEA6DC01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº720/2023

PORTARIA FMS Nº720/2023 31 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 29/07/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta e Um dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (31/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:206B313E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº721/2023

PORTARIA FMS Nº721/2023 31 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-

03, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a servidora Maria Dália Oviedo Silva para retirar medicação de Alto Custo do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - AEF na Policlínica e levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI 4798 desta municipalidade com saída no dia: 28/07/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta e Um dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (31/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:21A019CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº724/2023

PORTARIA FMS Nº724/2023 - 31 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 31/07/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$236,00 (Duzentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta e Um dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (31/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AB448386

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº727/2023

PORTARIA FMS Nº727/2023 31 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora MARIA DÁLIA OVIEDO SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 448.072.281-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicação de Alto Custo do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - AEF na Policlínica, com saída no dia: 28/07/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta e Um dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (31/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:17FF617C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº694/2023

PORTARIA FMS Nº694/2023 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar veículo para realizar manutenção automotiva (Revisão, troca de óleo e filtros) o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade, com saída no dia: 18/07/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta e Um dias do mês de Julho do Ano de Dois mil e Vinte e Três (31/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:511B538E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº723/2023

PORTARIA FMS Nº723/2023 - 31 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de CHAPADÃO DO CÉU - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 30/07/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta e Um dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (31/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CAA5D312

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº725/2023

PORTARIA FMS Nº725/2023 31 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 31/07/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta e Um dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (31/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DD6CC1D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS:008/2023

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO POR PREÇO GLOBAL N. º 008/2023.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **17 de agosto de 2023, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal**, TOMADA DE PREÇO,** visando a **Empreitada por Preço Global para reforma da cobertura do hospital** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 008/2023 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital só poderá ser retirado no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas pelo email licitacoes.ricardo@chapadaodoceu.go.gov.br, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, aos 31 de julho de 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8516B2C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS:008/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA,** Gestor do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de Execução, motivada pela real necessidade de **Empreitada por Preço Global para reforma da cobertura do hospital,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 008/2023 Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE, junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Empreitada por Preço Global para reforma da cobertura do hospital,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 008/2023.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada na Lei 8.666/93.**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, 31 de julho de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A82D3602

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR TOMADA DE PREÇOS:008/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Servidor **LEOMAR KUFF** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 008/2023, englobando conferência e recebimento dos objetos e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 31 de julho de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:16FA8403

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 057/2023

Diorama-Go, 31 de julho de 2023.
Decreto nº 057/2023

*REGULAMENTA A LEI FEDERAL N°14.129/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021 NOS TERMOS DO ARTIGO 2°***.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, ESTADO DO GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, regulamenta em âmbito municipal por ato próprio nos termos do artigo 2°, III da Lei Federal 14.129 de 2021.
DECRETA:
Art. 1° - Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.
Art. 2° - O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I - a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II - ampliação da oferta de serviços digitais;
III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
IV - uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V - busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;
Art. 3° - A Diretoria de Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.
NA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Art. 4° - A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I - criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.
Art. 5° - As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.
1° As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.
2° As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.
Art. 6° - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente às referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;
Art. 7° - Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.
Art. 8° - As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal no 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados, bem como outras legislações que a regulamenta no âmbito municipal.
Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos
Art. 9° - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos
I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;
Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos
Art. 10 - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n° 13.709, de 2018.
DO USO DE DADOS
Art. 11 - Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal no 13.709, de 2018.
DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS
Art. 12 - Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:
Carta de Serviços ao Usuário;
Transparência Municipal;
e-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
Diário Oficial do Município;
Programa de Dados Abertos;
Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
Legislação municipal;
Nota Fiscal Eletrônica;
Serviços Online Imobiliário e Mobiliário;
Sistema Web de Ouvidoria e Aplicativo de Ouvidoria;
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - O acesso para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.
Art. 14 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, aos trinta e um dias do mês de julho de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:19F7555A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2023.

Processo: 347/2022
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/Fundo Municipal de Saúde
Contratado(a): JE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF 08.609.070/0001-53
Modalidade de licitação: Pregão Nº 60/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 61.709,89 (Sessenta e um mil e setecentos e nove reais e oitenta e nove centavos).
Prazo de Vigência: (20/06/2023 a 30/09/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto N°. 851/2023. 31 de Julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:DB83BC1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 046/2023

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE notificam a empresa NAAMA GONÇALVES RIBEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ 31.007.309/0001-37, com sede na Rua Senador Borba n° 355 sala 02 Centro, Formosa, Estado de Goiás CEP 73.801-120, neste ato representada pela Sr. NAAMA GONÇALVES RIBEIRO, sócio administrador, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2831491 SESPD/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.559.671-35, residente e domiciliado Na Rua 2 Travessa da Viscinde n° 34 Setor Nordeste em Formosa, Estado de Goiás CEP 73.801-120, e-mail: rivieramnx@gmail.com, telefone: (61) 9985-2246, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 31 de julho de 2023, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 10/2021. 31 de Julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:C008FADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 365/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.479.8528/0001-20 notificam a empresa PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.849.278/0001-50 e Inscrição Estadual 10.773.833-3, com sede na Av. V8, Qd. 10, Lote 01, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.952-560, neste ato representada por sócio administrador, Sra. UIATA RIBEIRO MOMENTE, brasileira, solteira, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4737612 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.493.381-46, residente e domiciliada na Rua Niterói, Qd 136, Lote 09, Parque Amazônia, Goiânia - GO, e-mail: prosaudedist@gmail.com, telefone: (62) 98403-4813 (62) 3995-0080, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 31 de julho de 2023, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 10/2021. 31 de julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:86744154

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 317/2022

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE notificam a empresa DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n. 19.316.524/0001-14 e Inscrição Estadual: 170/0009-114, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat n. 150, CEP: 99740-000, Barão de Cotegipe – Rio Grande do Sul, neste ato representada por sócio administrador, Sr. DOUGLAS ERNESTO TALGATTI, inscrito no CPF/MF sob o n. 019.812.090-77, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 31 de julho de 2023, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto n. 10/2021. 31 de Julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:363E3B3B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº

DECRETO Nº 965/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023.

"*Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 007/2016, 001/2017 e 001/2018, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento médico hospitalar nas Unidades de Saúde do Município de Flores de Goiás -GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 001/2023;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de 01/08/2023 a 31/12/2023:

EMPRESA	CPF OU CNPJ	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
CRISTIANE DA COSTA OLIVEIRA VILELA	041.291.601-09	CRISTIANE DA COSTA OLIVEIRA VILELA – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
P Refeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:73AA18CE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO Nº 311/2023

Processo nº: 2533/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO
Contratada: GEOSERV INDUSTRIAL LTDA
CNPJ Nº 20.719.805/0001-05
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 22/2022
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO PARA PONTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE VIGAS.
Recursos Orçamentários: FICHA: 161 DOTAÇÃO: 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.30-100
FICHA: 163 DOTAÇÃO: 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.39-100
Valor total: R$ 309.617,86 (Trezentos e nove mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).
Data assinatura: 28/07/2023

***TIAGO MARCIEL BRAGA*.**
Presidente da CPL.
Decreto 851/2023. 31 de julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:1842A0AF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO Nº 333/2023

Processo nº: 2533/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO
Contratada: GEOSERV INDUSTRIAL LTDA
CNPJ Nº 20.719.805/0001-05
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 22/2022
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO PARA PONTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE PARA TRANSPORTE DE VIGAS.
Recursos Orçamentários: FICHA: 161 DOTAÇÃO: 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.30-100
FICHA: 163 DOTAÇÃO: 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.39-100
Valor total: R$ 1.185.690,00 (Um milhão e cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais).
Data assinatura: 28/07/2023

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto 851/2023. 31 de Julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:DB650309

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 378/2023

Processo: 326/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 36.821.330/0001-95
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico: 34/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS – BALA, CHOCOLATE, COCADA, PIRULITO, MARSHMALLOWS, PAÇOCA, SUCO, PIPOCA, DOCE DE BANANA E PÉ DE MOLEQUE, BISCOITO, BOMBOM - PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: 204.451,00 (Duzentos e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais).
Prazo de Vigência: 12 meses (28/06/2023 à 28/06/2024)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto 851/2023. 31 de Julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:A3D90DCD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2023.
Processo: 347/2022
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO
Contratado(a): JE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF 08.609.070/0001-53
Modalidade de licitação: Pregão Nº 60/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 254.163,15 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e sessenta e três reais e quinze centavos).
Prazo de Vigência: (20/06/2023 a 30/09/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto N°. 851/2023. 31 de Julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:C91E50E5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2023.

Processo: 347/2022
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/Secretaria Municipal de Educação
Contratado(a): JE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF 08.609.070/0001-53
Modalidade de licitação: Pregão Nº 60/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 60.881,64 (Sessenta mil e oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: (20/06/2023 a 30/09/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto N°. 851/2023. 31 de Julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:B04B7432

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2023.

Processo: 347/2022
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Contratado(a): JE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF 08.609.070/0001-53
Modalidade de licitação: Pregão Nº 60/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 62.689,74 (Sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: (20/06/2023 a 30/09/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto N°. 851/2023. 31 de Julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:F26E2047

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico para atuação no ambulatório da Unidade Mista de Saúde - UMS, realizando plantões de 24hs, visando dar suporte nos primeiros atendimentos médicos de urgência e emergência, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS.
Contrato: 12/2023.
Modalidade: Credenciamento nº 001/2023.
Processo nº 07/2023.
Fundamentação Legal: Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Ato de Inexigibilidade: 04/2023.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Credenciada: MEDICAL CENTER DRA PATRÍCIA LTDA - ME.
CNPJ/MF sob o nº 47.294.394/0001-90.
Valor Global Estimado do Contrato: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Valor Mensal Estimado do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Quantidade de Plantões Contratados: Até o limite de 15 plantões mensais.
Valor Mensal dos Plantões: 2.000,00 (dois mil reais).
Data da Assinatura: 05/07/2023.
Vigência: 31/12/2023 podendo ser prorrogado.
Dotação: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34.

Guaraíta/GO, 05 de julho de 2023

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:735DCDFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

"Declara a inexigibilidade de licitação com base no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93 para contratação dos profissionais que especifica, e dá outras providências."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FMS DE GUARAÍTA**, Senhora Marcilene de Freitas Coelho Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais de saúde em âmbito do Município de Guaraíta/GO;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover o acesso universal e igualitário a saúde;
CONSIDERANDO ser dever do Poder Público garantir mediante políticas sociais e econômicas à redução do risco de doença e de outros agravos;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o exposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, que autoriza a contratação de profissionais de notória especialização sem a necessidade de procedimento licitatório; e
CONSIDERANDO que os profissionais da saúde foram credenciados através de Chamamento Público com ampla e irrestrita divulgação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de profissionais da área de saúde, numa clara alusão ao que estabelece o art. 196 da Constituição Federal.
Art. 2º - Em razão do objeto do Edital de Chamamento nº 001/2023, e da faculdade de ser aplicada a inexigibilidade de licitação, fica autorizada a contratação, de acordo com a demanda, de todos os profissionais, pessoa física ou jurídica, que se apresentaram ao referido instrumento convocatório, e que estão abaixo:

NOME	REPRESENTANTE	PROFISSÃO	CNPJ/MF – CPF/MF
MEDICAL CENER DRA PATRÍCIA LTDA - ME	Patrícia Ordones Carvalho	Médico	47.294.396/0001-90

§ 1º. Sem prejuízo ao presente ato, por não ser este limitado aos profissionais acima elencados, em razão da natureza do credenciamento, poderá no curso deste, serem inseridos novos profissionais da área de saúde que atenderem aos comandos do Edital, cuja inexigibilidade será declarada em ato próprio.
§ 2º. Os profissionais credenciados ou ainda aqueles que poderão vir a serem credenciados, poderão, dentro de sua área de atuação (especialidade), serem utilizados por outros órgãos do Poder Público.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:33BFF570

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, no dia 14 de agosto de 2023, às 09h00min, no Prédio da Prefeitura, End: Pç Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n° 39/2023, tipo menor preço por item, para futura e eventual Aquisição de **PNEUS E CONGÊNERES**, para atender a demanda das Secretarias Municipais no município de Jaraguá-Goiás, conforme especificações do edital e anexos. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima ou no site jaragua.go.gov.br.

Jaraguá, 31 de julho de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:D6E6A2D9

PODER EXECUTIVO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, no dia 11 de agosto de 2023, às 09h00min, no Prédio da Prefeitura, End: Pç Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n° 35/2023 REPUBLICADO, tipo menor preço por item, para futura e eventual para Contratação de serviços de manutenção e mão-de-obra nos prédios e unidades escolares municipais em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Educação do município de Jaraguá-Goiás, conforme especificações do edital e anexos. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, fone: (62) 3326-4077 ou no site jaragua.go.gov.br.

Jaraguá, 31 de julho de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:E6248709

PODER EXECUTIVO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, no dia 11 de agosto de 2023, às 13h30min, no Prédio da Prefeitura, End: Pç Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n° 21/2023 REPUBLICADO, tipo menor preço por item, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de veículos, com motorista para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Jaraguá-Goiás, conforme especificações do edital e anexos. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, fone: (62) 3326-4077 ou no site jaragua.go.gov.br.

Jaraguá, 31 de julho de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:F2DE22C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2023

CONTRATO N° 255/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: **CAMP PEDRAS MARMORARIA LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PEDRA DE GRANITO PARA BANCADA DE PIA DO PSF LUZIA ANGELI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;
VALOR: R$ 4.250,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOT. ORC 10.301.050.2.213.339030 FICHA 465 FONTE 102
DOT. ORC 10.301.050.2.213.339030 FICHA 465 FONTE 107
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023
PROCESSO: 7011/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 363/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8F59BF9C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°533/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa para aquisição de itens, atendendo às demandas da Secretaria de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de itens;
CONSIDERANDO necessidade de aquisição de equipamentos para o departamento de endemias, atendendo as necessidades do um município;
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de itens, atendendo às demandas da Secretaria de Saúde.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de itens, por meio da **empresa AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, neste ato representado por DEISY DE ARAUJO OLIVEIRA, CPF nº 599.803.891-68.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$5.182,90(cinco mil, cento e oitenta e dois reais e noventa centavos)**
, em favor da empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** a prestação de serviço de contratação de empresa para aquisição de itens, atendendo às demandas da Secretaria de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FA6EB50E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 256/2023

Contrato n° 256/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Valor:**R$5.182,90(cinco mil, cento e oitenta e dois reais e noventa centavos)**
Dotação: 6.1.10.302.210.2.053.339030 FICHA 556 FONTE 102/107
6.1.10.302.210.2.053.449052 FICHA 564 FONTE 107/102
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 31/07/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:31/07/2023
Processo: 7135/2023
Dispensa: 370/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4F26183D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°532/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos, atendendo às demandas da Departamento de Limpeza Urbana."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de equipamentos.
CONSIDERANDO necessidade de aquisição deses materiais cuja finalidade de manter em ordem a organização das ruas e praças do município;
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de equipamentos, atendendo às demandas da Departamento de Limpeza Urbana.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos, por meio da **empresa AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, neste ato representado por DEISY DE ARAUJO OLIVEIRA, CPF nº 599.803.891-68.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.441,50(cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos),** em favor da empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** a prestação de serviço de contratação de empresa para aquisição de equipamentos, atendendo às demandas da Departamento de Limpeza Urbana, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1FEA1345

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 166/2023

Contrato n° 166/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Valor:R$ 5.441,50(cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
Dotação: 3.11.16.482.504.2.036.449052 FICHA 284 FONTE 100
3.11.16.482.504.2.036.339030 FICHA 278 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 31/07/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:31/07/2023
Processo: 7132/2023
Dispensa: 371/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:42E03C4D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023

CONTRATO N° 157/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: **WANDERSON KLEBER FERREIRA CARDOSO 94970580120**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROFONE, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS),
DOT. ORC 04.122.52.2.006.339030 FICHA 66 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023
PROCESSO: 6804/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 359/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4C503529

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023

CONTRATO N° 164/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: **G & L PRODUÇÕES E INOVAÇÕES LTDA**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DA 30º EXPOAGRO E 60º ANIVERSARIO DE MARA ROSA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS),
DOT. ORC 04.122.052.2.006.339039 FICHA 070 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023
PROCESSO: 7113/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 367/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:34859F10

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2023

Contrato n° 071/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamentos,
Valor:R$9.260,00(nove mil, duzentos e sessenta reais)
Dotação: 3.11.16.482.504.2.036.3390306 FICHA 278 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 15/05/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:15/05/2023
Processo: 4590/2023
Dispensa: 234/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EAE8DDF0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366 2310 torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no**dia14 de agosto de 2023, às 09:00h**em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 14.133/2021, na modalidade**Pregão Presencial nº 040/2023**, REGISTRO DE PREÇO, tipo**menor preço por item**, visando a contratação de empresa para recapeamento de vias urbanas do município de Mara Rosa - GO. Conforme especificações do Edital e anexos.

Mara Rosa - GO, aos 31 de julho de 2023.

Publique-se**.**

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:207AB639

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de ampliação do Hospital Municipal Santa Luzia no Município de Matrinchã-GO, por intermédio do Convênio Federal nº 936484/2022 – Proposta nº 026510/2022, firmado entre Ministério da Saúde – FNS e Fundo Municipal De Saúde do Município De Matrinchã-GO, nos termos da Lei 8.666/93.
Considerando a regularidade do procedimento, **Resolvo**, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, Adjudicar e Homologar o item do objeto licitado, a empresa: *T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA***,** CNPJ sob nº 42.176.433/0001-42, no valor total de R$: 447.827,17 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos).

MATRINCHÃ-GO, 31 de julho de 2023.

CAMILA FERNANDA SPÍNDOLA PINHEIRO LIMA ROSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:152EB264

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 23 de agosto de 2023, às 09h00min (nove horas)**, na sala de licitações – sala 08 – na Praça Coronel Carrijo, nº 01, centro em Mineiros -GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2023**, tipo **menor preço por item**, visando a **Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Distribuição Gratuita de brinquedos (bolas).** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:39465792

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 21 de agosto de 2023, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2023**, tipo **menor preço global por lote**, visando a Contratação de empresa para manutenção de motoniveladora 120H conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Estradas e Rodagens. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:365DE1D0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços *nº 022/2023***, o critério de julgamento das propostas será por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço unitário (art. 10, II, "b" Lei 8.666/1993), visando *à Contratação de empresa de engenharia para construção de meio fio e sarjetas de ruas e avenidas do município de Mineiros – Goiás, conforme projeto básico e memorial descritivo da obra, conforme projeto básico e memorial descritivo da obra*. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br. Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas*. **Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 09h (nove horas) do dia 22 de agosto de 2023, para abertura às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 22 de agosto de 2023**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BBAE3535

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 445/2023

"Convocação de Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 002/2023, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 002/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 391/2023 de 29/06/2023, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a desistência em 20/07/2023, do candidato classificado em 1º lugar na vaga **15** (quinze) do Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2023 (convocado através do Decreto Fundacional nº 416/2023 de 14/07/2023);
CONSIDERANDO a desistência em 26/07/2023, do candidato classificado em 2º lugar da vaga **20** (vinte) do Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2023 (convocado através do Decreto Fundacional nº 416/2023 de 14/07/2023);
CONSIDERANDO a desistência em 24/07/2023, das candidatas classificada em 1º lugar e em 4º lugar da vaga **22** (vinte e dois) do Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2023 (convocado através do Decreto Fundacional nº 416/2023 de 14/07/2023);
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Diretoria de Ensino, para o chamamento de mais professores para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 002/2023, na vaga 15 (vinte), de **02** (duas) vagas para **03** (três) vagas.
Art. 2º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 002/2023, na vaga 20 (vinte), de **01** (uma) vaga para **02** (duas) vagas.
Art. 3º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 002/2023, na vaga 23 (vinte e três), de **02** (duas) vagas para **03** (três) vagas.
Art. 4º. Aumentar o número de vagas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Edital 002/2023, na vaga 28 (vinte e oito), de **12** (doze) vagas para **14** (quatorze) vagas.
Art. 5º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 002/2023 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 6º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.
Art. 7º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados:

Vaga	**CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA – UNIFIMES, MINEIROS/GO**	**Classificação**
02	LIDIANA CÂNDIDA PIVETA	1º
Vaga	**CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – UNIFIMES, MINEIROS/GO**	**Classificação**
15	AUREA VALERIA PEREIRA DA SILVA	3º
	ALENCAR SANTOS BURITI JUNIOR	4º
Vaga	**CURSO DE DIREITO – UNIFIMES, TRINDADE/GO**	**Classificação**
20	MILENA DA SILVA DOMINGOS	3º
	WASHINGTON CARDOSO ALKMIM JUNIOR	4º
Vagas	**CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO**	**Classificação**
22	CAMILA OLIVEIRA BARBOSA DE MORAIS	5º
23	NATHANIA RODRIGUES SANTIAGO	3º
28	MARYELLE MUNIZ OLIVEIRA RESENDE	13º
	MARIELLY CHRISTINA DOS SANTOS	14º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (31/07/2023).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5D528542

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 446/2023

"Convocação de Candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2022 "

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, PROFª. MA. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 001/2022, homologado pelo Decreto Fundacional nº 079/2022 de 11/02/2022, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Diretoria de Ensino, para o chamamento de mais 01 (uma) professora para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia.

DECRETA:

Art. 1º. Convoca para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 001/2022, e pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, no prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data do presente chamamento.
Parágrafo Único. O **não comparecimento da candidata classificada implicará em desistência da vaga**.
Art. 2º. Fica convocada a seguinte candidata classificada:

Vaga	CURSO DE DIREITO – UNIFIMES, MINEIROS-GO	Classificação
01	Amanda Cardoso Oliveira	5º

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos trinta um dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (31/07/2023).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EEAAB3D8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022040284-03

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: CINTHIA PEREIRA ALVES, inscrita no CPF nº 038.559.321-07.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:09DA5F96

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022040284-04

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: KALLIANDRE OLIVEIRA GUIMARAES, inscrita no CPF nº 024.352.041-75.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:591D85E9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – 2021034794-06

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: KÁTIA CAMARGO DA COSTA, inscrita no CPF nº 596.948.071-15.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prorrogar prazo.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F2738163

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – 2021033357-01

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: DEBORA CONCEIÇÃO DA SILVA MORAES, inscrita no CPF nº 015.209.281-14.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prorrogar prazo.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EB21B341

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – 2021029644-66

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: LUDMILA DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 701.693.641-43.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B6351A54

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022042886-02

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: MÍRIA SANTOS RESENDE, inscrita no CPF nº 990.231.131-87.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:643FE0E9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – 2021034794-01

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: ROBERTA DE BRITO RODRIGUES, inscrita no CPF nº 787.904.841-34.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
OBJETO: Prorrogar prazo.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:12298345

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022038910-01

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: SABRINA ARAÚJO RODRIGUES PORTUGAL, inscrita no CPF nº 060.049.931-66.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C42F3DE8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2022038910-02

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: SANDIA DO NASCIMENTO SOUZA, inscrita no CPF nº 705.474.501-92.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E70182B8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONVÊNIO - 2023003875

PARTES: O MUNICIPIO DE MINEIROS e o LIONS CLUBE DE MINEIROS.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro para promover reforma e adequação da cozinha da referida instituição.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento legal as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para custeio decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2F40CFC7

PODER EXECUTIVO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

LEI PAULO GUSTAVO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, no interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representada pela Sra. Airam José Silvério Botelho nomeada como Secretária, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Os documentos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Mineiros/ GO, www.mineiros.go.gov.br, nas redes sociais oficiais – Instagram e Whatsapp e na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, sito à Av. Alessandro Marchió, 169, Centro-Mineiros/GO, Tel: (64) 3661-0005.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (31/07/2023).

AIRAM JOSÉ SILVÉRIO BOTELHO
Secretária Municipal da Cultura e Turismo

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:09A5E49B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2022024944

Nº. DO PROCESSO: 2023046772
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaSÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato de Empreitada.
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2023.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:967A4CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4818

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4818 Data: 21/06/2023
Ordem de Serviço 202300694 Data: 31/05/2023

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MATEUS SOUSA SANTOS
CCP: 2304
CNPJ/CPF: 861.717.391-20

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE CUMPRIR O QUE DETERMINA O ART. 09 DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, NO PRAZO DETERMINADO PELA FISCALIZAÇÃO, A PARAR O ESCOAMENTO DE ÁGUA SERVIDAS DO IMÓVEL SITO À RUA SB-13, QUADRA 02, LOTE 23, SETOR SOLAR BETEL, CCI: 27801. INTIMAÇÃO Nº 2298. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023037951. REFERENTE AOS ARTIGOS 8º E 9º DO CÓDIGO DE POSTURAS 1998.

INFRAÇÃO
Autuar contribuinte por infringir legislação municipal Código de Postura o mesmo está lançando ou depositando sobre os passeios ou logradouros públicos,, detritos, caixas , papeis, materiais de construção e similares.

PENALIDADE
Artigo 118- Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
I - de 20,00 a 50,00 reais nos casos de higiene dos logradouros públicos;

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9771354 Valor 50,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:20921801

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2019004401

Nº. DO PROCESSO: 2023050086
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.225.153/0001-98.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F32AF538

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2023018627
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 060/2023.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MULTI VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.186.526/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em vigilância desarmada.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por *12 (doze) meses contados da data de sua assinatura*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:46353DEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia mediante o regime de Empreitada Global para a Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas- CEO, localizado no seguinte endereço: Rua Pedro Romualdo Cabral nº247, Setor Central,SantaHelenade Goiás-GO. **DATA DE ABERTURA:** 16/08/2023. **HORARIO:** 08h30min**. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 28 de julho de 2023.

ANTONIA A S BARROS CORREA

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:DD31F81F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADO:** EXCELENCIA – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.490.705/0001-98, Pregão Presencial nº **023/2021, OBJETO**: prorrogação de prazo**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0262.04.122.1048.2200.339030 (100); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso ii, §2º, da Lei n° 14.133/2021, **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023. **VIGÊNCIA:** 01/08/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D1DDA43C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 153/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e lavagem dos aparelhos e pisos de

05 (cinco) academias ao ar livre localizadas na Pista de Caminhada - Bairro Rodrigues, na Praça Marília Camargo Pádua Siqueira - Bairro Alvorada, Praça Alfredo Olímpio da Silveira - Bairro Central, Praça José Lourenço Neto - Bairro Pedrolina e Praça Quirino Martins de Assunção – Bairro Tempo Novo no município de Santa Helena de Goiás, com a disponibilização de mão de obra, fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços e, dando-se a necessidade da continuidade das atividades da Secretaria Municipal da Cidade.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023010883.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **Maria Aparecida de Lima Silva 01138818194** inscrita no CNPJ nº **25.183.623/0001-78** cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 17.200,00** (dezessete mil e duzentos reais**)**, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Cidade.

Santa Helena de Goiás, 31 de julho de 2023.

THIAGO SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:3AD51C27

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169 /2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 158/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se a **contratação de empresa do ramo de engenharia elétrica e ou construção civil, para a prestação de serviços de Engenharia para elaboração, encaminhamento e aprovação na Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica local, do Projeto Executivo da Rede de Distribuição de Energia Elétrica e de Iluminação Pública nos Logradouros do Loteamento Público de interesse Social da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, nomeado de Setor Aeroporto, a ser executado no antigo Aeroporto Municipal José de Assis**, **com 1.117 lotes, conforme as normas e padrões vigentes na Concessionária de energia elétrica**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Infraestrutura.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023009655.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **ELO ENERGIA PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA EM ENERGA LTDA, inscrita no CNPJ nº19.254.640/0001-56, representada por Luiz Antonio Ramos de Oliveira, inscrito no CPF sob nº ***.164.308-**, CREA-SP 0601086941,** cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).**

Santa Helena de Goiás-/GO,31 de julho de 2023.

HELIO VICENTE DE MELO
Secretário Municipal de Habitação e Infraestrutura

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:40C2722A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 231, DE 31 DE JULHO DE 2023

Designa servidor para ficar responsável pela implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, em Santa Helena de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para ficar responsável pela implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, em Santa Helena de Goiás, a servidora LHAIS REGINA GADELHA SANTOS, matrícula: 624816, ocupante do cargo de Ouvidor.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 31 de julhoo de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:878E36C5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2023

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.
A Inexigibilidade refere-se ao **procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:

FAMA ASSISTENCIA MÉDICA DIA E NOITE LTDA – CNPJ 23.900.589/ 0001-80 – Medico plantonista, valor mensal R$ 23.000,00 perfazendo valor global R$ 115.000,00.

PAULA CRISTINA OLIVEIRA LEMOS – CPF, *.450.841-**, médica, valor mensal R$ 12.000,00 perfazendo valor global R$ 60.000,00**

KAREN ASSIS FREITAS – CPF *.995.801-**,Fonoaudiologista, valor mensal R$ 7.000,00 perfazendo o valor global de R$ 35.000,00**

Santa Helena de Goiás, 31 de julho de 2023.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:2266548E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 230, DE 31 DE JULHO DE 2023

Exonera servidora comissionada.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Gerente de Execução Orçamentária, símbolo CDS-1, a servidora comissionada **EDIANE DE SOUZA ALVES RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.733.801-**, matrícula 623611, em 31 de julho de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 31 de julho de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C320222D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 162/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa autorizada para aquisição de peças e serviços de revisão referente ao serviço de manutenção preventiva automotiva do veículo FIAT TORO ENDURENCE TURBODIESEL, PLACA RPA0J65, CHASSI: 9882261PNNKE55998, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023013294.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **RAVEL RACINE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **37.616.430.0002-23** cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 1.420,00** (mil quatrocentos e vinte reais**)**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

Santa Helena de Goiás, 31 de julho de 2023.

ALEKCHANDER FREITAS MASCARENHAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:EB69B8A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.583, DE 28 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 47 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o candidato **LUIZ CARLOS FERREIRA DUARTE**, nascido em 11 de novembro de 1984, RG nº 4903516 2ª Via PC/GO, CPF nº 013.139.191-79, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 7º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 28 de julho de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:9409AE93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.584, DE 28 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 47 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **KATTY DE SOUZA COSTA**, nascida em 15 de janeiro de 1993, RG nº 2.984.649 SESP/DF, CPF nº 043.519.721-57, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 8º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 28 de julho de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:5F4FFD19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.585, DE 28 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 47 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **THAMIRYS RIBEIRO DA SILVA RAMOS AMORIM**, nascida em 19 de fevereiro de 1992, RG nº 5599705 SSP/GO, CPF nº 043.623.841-11, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **PROFESSOR PII – ZONA URBANA**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 35º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 28 de julho de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:61913EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.586, DE 28 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 47 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **CLAUDIA LOPES MARTINS**, nascida em 31 de agosto de 1975, RG nº 3390180 2ª Via SSP/GO, CPF nº 886.450.701-97, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **PROFESSOR PII – ZONA URBANA**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 36º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 28 de julho de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:01751B53

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 96/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA:VINICIUS BARCELOS GONCALVES GHANNOUM ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DE ESTRADA VICINAL CONHECIDA COMO "MORRO DO ZÉ VÊNANCIO"
VALOR GLOBAL: R$. 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 20/07/2023 Á 31/12/2023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 049 A/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 31 DE JULHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:58904772

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 95

DECRETO Nº 95, de 31 de julho de 2023."Dispõe sobre o Feriado de Nossa Senhora da Abadia e Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 15 de agosto (terça-feira) em comemoração ao dia de Nossa Senhora da Abadia. CONSIDERANDO o ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 14 de agosto de 2023 (segunda-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, sendo verificado nas Secretarias de Saúde, Transporte, Obras e Limpeza Urbana. Art. 2º - Estre decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2023.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9327DD1F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N. 74, DE 29 DE JULHO DE 2023

DECRETO N° 74, DE 29 DE JULHO DE 2023.

Institui Luto Oficial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.
CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal, Sr. JOSÉ AGUIAR PEREIRA BATISTA, ocorrido na data de hoje, 29 de julho de 2023.
CONSIDERANDO que o mesmo desenvolveu importantes e relevantes serviços públicos no cargo de Operador de Máquina Rodoviária, no Prefeitura Municipal de Portelândia/GO.
CONSIDERANDO que o Sr. JOSÉ AGUIAR PEREIRA BATISTA estava em exercício do cargo público efetivo desde a data de 01.11.2003.
CONSIDERANDO que o seu falecimento representa inegável sentimento de luto a todos os familiares, amigos, conhecidos e cidadãos portelandenses.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído **Luto Oficial de 03 (três)** dias no Município de Portelândia/GO, compreendido entre os dias 29 a 31 de julho de 2023, em decorrência da lamentável perda do Senhor **JOSÉ AGUIAR PEREIRA BATISTA**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (29/07/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:7861D763

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1365/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1365/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de deslocamento e diagnóstico do veículo Motoniveladora Caterpillar 120K, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de deslocamento e diagnóstico do veículo Motoniveladora Caterpillar 120K, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$5.525,66** (Cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1365/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **SOTREQ S/A - DEMAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 34.151.100/0013-74, estabelecida na Rua 1, S/N, Quadra 002, Lote 0001, Polo Empresarial Goiás – Etapa VI, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.985-124, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **132**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:1A059D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1580/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1580/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material (PNEUS) para manutenção no Caminhão Amarelo 1113, placa KDY-1160, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material (PNEUS) para manutenção no Caminhão Amarelo 1113, placa KDY-1160, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$4.950,00** (Quatro mil novecentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1580/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **CURINGA PNEUMATICOS LTDA - DEMAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 34.637.195/0019-26, estabelecida na Rua 16, nº 84, Qd 36, Lote 06, Jd Santo Antônio, Goiânia/GO, CEP: 74.853-290, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:5F6F92AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1518/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1518/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 06 (seis) gás engarrafado e 01 (um) casco, para atender as demandas da Garagem, conforme pedido da Secretaria Municipal de Urbanismo, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gás engarrafado, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para **aquisição de 06 (seis) gás engarrafado e 01 (um) casco**, para atender as demandas da Garagem, conforme pedido da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$830,00** (Oitocentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1518/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REINICLEI JESUS RODRIGUES - ME (COMETA GÁS),** pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.915.479/0001-29, estabelecida na Av. Goiás esq c/Rua 16 s/n, Qd. 33, Lt. A, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - 03.23.26.782.0013.2.028 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **04**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:E925E00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE TFD N. 1981 DE 2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 1981/2023

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 308,85 (trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1981/2023.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sr. **JOSÉ CARLOS FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 986.549.268-72, portador da Cédula de Identidade n. 5872203, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 08, Lote 06, Vila Novo Horizonte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde- **06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **204**, Sub Elemento: **00**, Fonte de Recursos:**102**, Destinação do Recursos:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:B28D1EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1629/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n° 1629/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de infração/multa do veículo oficial Amarok, de placa de identificação PRD-9G46, conforme documentação anexa.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de infração/multa de veículo oficial, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia estadual para o recolhimento do MULTA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de pagamento de despesas de infração/multa do veículo oficial Amarok, de placa de identificação PRD-9G46, conforme documentação anexa, a autarquia estadual **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecida na R Atílio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030, conforme documentação anexa, no valor estimado de **R$1.500,00** (Um mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1629/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal**: **03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **132**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FPM,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.536.961-68, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:DFA76EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 1628/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n° 1628/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de infração/multa do veículo oficial Amarok, de placa de identificação PRD-9G46, conforme documentação anexa.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de infração/multa de veículo oficial, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia federal para o recolhimento do MULTA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de pagamento de despesas de infração/multa do veículo oficial Amarok, de placa de identificação PRD-9G46, conforme documentação anexa, a autarquia federal **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES (DNIT)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.892.707/0001-00, estabelecida na QD 03 LOTE A, s/n., Bairro SAN, Brasília/DF, CEP 70.040-902, conforme documentação anexa, no valor estimado de **R$2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1628/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal**: **03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **132**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FPM,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.536.961-68, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:E1475C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 1630/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n° 1630/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de infração/multa do veículo oficial Amarok, de placa de identificação PRD-9G46, conforme documentação anexa."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de infração/multa de veículo oficial, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia federal para o recolhimento do MULTA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de pagamento de despesas de infração/multa do veículo oficial Amarok, de placa de identificação PRD-9G46, conforme documentação anexa, a autarquia federal **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – DEMAIS (DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.394.494/0104-41, estabelecida no ST POLICIAL LOTE, nº 05, QD 03 COMPLEXO SEDE DA PRF, Setor Policial, Brasília/DF, CEP 70.610-200, conforme documentação anexa, no valor estimado de **R$1.173,88** (Um mil cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1630/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal**: **03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **132**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FPM,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.536.961-68, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:914A6028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA SMS N. 01, DE 31 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 01, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Aprova o Documento Curricular de Goiás da Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Sistema Municipal de Ensino de Portelândia/GO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Documento Curricular de Goiás para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, anexo e parte integrante desta Resolução, como instrumento de implantação do Currículo para as Instituições do Sistema Municipal de Ensino de Portelândia/GO.
Parágrafo único. O Documento Curricular foi elaborado, em regime de colaboração, com base na legislação vigente, nacional e estadual, sobre Currículo, na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, e está alicerçado nas dez competências definidas na BNCC.
Art. 2º O documento está organizado em texto introdutório, incluindo os marcos legais, as características básicas da cultura goiana, a parte diversificada própria desta Unidade Federada e sua territorialidade, a descrição do processo de construção do Documento Curricular para a educação infantil o ensino fundamental; orientações para as transições entre as etapas; a integração de conhecimentos a partir de projetos investigativos; a educação goiana, referindo- se a temas contemporâneos e diversidades e Considerações e Referências e contempla a diversificação por meio da contextualização das habilidades.
Parágrafo único. O Documento Curricular tem como centro do processo educacional a criança e o adolescente, protagonistas do processo de ensino e aprendizagem.
Art. 3º O texto introdutório sobre a educação infantil aborda o direito das crianças viverem suas infâncias, o currículo da educação infantil e a BNCC, as transições na educação infantil e os processos avaliativos nesta etapa de educação.
Art. 4º Os direitos estabelecidos para a Educação Infantil na BNCC (BRASIL, 2017) foram definidos a partir das DCNEI (BRASIL, 2009) na consideração de três aspectos:
- o reconhecimento das especificidades das crianças quanto aos seus modos próprios de interagir, conhecer, aprender e desenvolver;

- a construção identitária das crianças relacionada à necessidade de constituição de novas formas de sociabilidade e de subjetividade;
- os eixos do currículo, as interações e as brincadeiras, estruturantes da prática pedagógica.

§ 1º O currículo da Educação Infantil está organizado por campos de experiência nos diversos grupos etários: bebês, 0 a 1 ano e 6 meses; crianças bem pequenas, 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses; crianças pequenas, 4 anos a 5 anos e 11 meses.

§ 2º Os campos de experiência são: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimento; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

§3º - Para cada campo de experiência são definidos os conceitos centrais e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, por faixa etária, conforme a BNCC, acrescentando também os objetivos próprios da educação em Goiás.

Art. 5º O ensino fundamental de 1º ao 5º ano está organizado por áreas de conhecimento e componentes curriculares, destacando a alfabetização como um processo contínuo e progressivo que assegura a transição entre a educação infantil e o ensino fundamental, e concluído no tempo próprio.

§1º As competências estão definidas por área de conhecimento, e para cada componente curricular são definidas as unidades temáticas, os objetos de conhecimento e as habilidades, conforme a etapa do ensino fundamental, anos iniciais e anos finais, e o ano de ensino correspondente.

§2º Cada um dos componentes curriculares possui competências específicas que se alinham às competências de área e às 10 competências gerais que expressam uma concepção de educação integral, em que todas as dimensões que compõem o sujeito – expressivo-motora, afetiva, linguística, ética, estética e sociocultural (BRASIL, 2009) – são desenvolvidas ao longo do seu percurso educacional.

§3º As competências consistem na mobilização de conhecimentos e de procedimentos na resolução de problemas típicos do cotidiano. Dizem respeito a capacidade dos estudantes de – valorizar e utilizar conhecimentos de diferentes naturezas; desenvolver o pensamento científico, crítico e criativo; ter um amplo repertório cultural; aprender a se comunicar com clareza por meio de diferentes linguagens; dominar a cultura digital; ter noção do mundo do trabalho e conseguir traçar um projeto de vida; argumentar tendo como fundamento fatos e conhecimentos; desenvolver o autoconhecimento e o autocuidado; ser empáticos e cooperativos; ter responsabilidade e saber atuar de forma cidadã, com ética, respeito aos direitos humanos e às questões socioambientais.

Art. 6º O art. 11 das DCNEI (BRASIL, 2009) estabelece que na transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental a proposta pedagógica da instituição educacional deve "prever formas para garantir a continuidade no processo de aprendizagens e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental". A BNCC (BRASIL, 2017) apresenta a proposta de transição entre as duas etapas numa perspectiva de integração, de continuidade e de progressão desses processos.

Art. 7º O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

- o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Art. 8º Faz-se necessário uma organização curricular que, por meio do domínio dos conhecimentos escolares, da construção de valores, atitudes e habilidades, assegure a continuidade da aprendizagem e do desenvolvimento pleno de todos os estudantes ao longo dessa etapa da Educação Básica.

Art. 9º A implementação desse Documento Curricular no Ensino Fundamental pressupõe, também, a qualificação dos profissionais responsáveis em cada componente curricular e o fortalecimento do trabalho coletivo na escola, onde vozes e fazeres se tornem posicionamentos político-pedagógicos, promovendo o compromisso de todos com as aprendizagens dos estudantes. Nesse contexto, esse documento compreende a escola como espaço de busca constante de aperfeiçoamento, reflexões, produção de conhecimento e ressignificações das práticas pedagógicas, colaborando com a valorização e formação contínua de todos os seus profissionais.

Art. 10. O Documento Curricular para Goiás em diálogo com a BNCC (2017), apresenta as aprendizagens essenciais que possibilitam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes no decorrer do Ensino Fundamental. Para priorizar as aprendizagens desses sujeitos é necessário refletir acerca da relação entre o currículo e a avaliação, entendendo que o currículo é a materialização do conjunto das práticas e experiências vivenciadas e a avaliação deve reorientar as aprendizagens, na sala de aula.

Art. 11. A avaliação deve apresentar como um processo de caráter formativo que tem como princípios o trabalho coletivo, a organização dos tempos e espaços escolares, a compreensão das diferenças e o caráter inclusivo. A prática avaliativa na perspectiva formativa deve provocar mudanças na prática escolar, na organização curricular, na relação com o saber, nas metodologias de ensino, nas relações profissionais, fortalecendo o processo ensino- aprendizagem no contexto escolar.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (31/07/2023).

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto de n. 011/2021

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:6524E452

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 5/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 5/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de bens imóveis (pedras para confecção do revestimento do pátio da Fonte Interativa, localizada na Praça do Carreiro), de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação empresa para aquisição material para manutenção de bens imóveis, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de bens imóveis (pedras para confecção do revestimento do pátio da Fonte Interativa, localizada na Praça do Carreiro), de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$15.950,00** (Quinze mil novecentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 5/2023, a serem fornecidos de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ALVES & CINTRA LTDA – ME (ART PEDRAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.257.311/0001-30, estabelecida na Rua Jeronimo Vilela, nº 2060, Quadra 86F, Lote 4A, Vila Fátima, Jatai/GO, CEP: 75.803-130, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos - 10.32.16.121.0020.2.046 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **283**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **FMH-MOVIMENTO**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **VALDIVINO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 763.700.461-91, agente público municipal, servidor municipal efetivo, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:AC6B87E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1863/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n. 1863/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresas para aquisição de medicamentos, para atender os programas da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para atender os programas da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$6.666,98** (Seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1863/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MEDMAIS SAUDE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376, no valor de **R$210,00** (Duzentos e dez reais), **PONTUAL HOSPITALAR LTDA (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Liberdade, s/n., Quadra 146, Lote 42, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de **R$1.620,96** (Um mil seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos), **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA - DEMAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.696.359/0001-21, estabelecida na Rua Galileu, nº 220, Quadra 26, Lote 01/18, Jardim Europa, Goiânia/GO, CEP: 74.325-060, no valor de **R$4.351,20** (Quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA-ME (BR DANTAI MEDICO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.761.735/0001-91, estabelecida na Avenida Graça Aranha, s/n., Quadra 29, Lote 09, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-070, no valor de **R$484,82** (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.32.00**, Ficha: **200**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **17**,

segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:59498BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1829/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n. 1829/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para atendimento de Fisioterapia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para atendimento de fisioterapia, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para atendimento de Fisioterapia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$5.624,30** (Cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1829/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JGB PRODUTOS PARA SAUDE E BEM ESTAR LTDA - ME (ISP SAUDE GOIANIA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.570.781/0001-05, estabelecida na Rua 52, nº 491, Jd Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-200, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.122.0005.1.041 - 4.4.90.52.00**, Ficha:**169**, Sub Elemento:**34**, Recurso:**FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos:**107**, Destinação do Recurso:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:712F1DC7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 045/ 2023, DE 19 DE JULHO DE 2023

> *"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".*

O Secretário da Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 171 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, os fatos narrados pelo ex-Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Francis Emerson dos Santos, referentes as denúncias feitas na 4ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 13 de abril de 2023, cujo teor seguem mediante links https://www.youtube.com/watch?v=VgF4&t=4776s, https://www.instagram.com/reel/CqqaUSGv2d3/?igshid=MzRIODBiNWFIZA== sendo:" má gestão do uso do dinheiro dentro do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), veículo da educação sendo utilizado pela Guarda Civil, pagamento de transporte universitário, pela pasta da educação."

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo Assistente Administrativo**,** para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para apurar os fatos e possível responsabilidade de servidores, em razão das denúncias acima descritas, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:55298A39

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS TERMOS DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS TERMOS DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 24677/2023

O **Prefeitura Municipal de Quirinópolis/GO**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu processo licitatório Chamamento Público de n º 011/2023 no processo administrativo nº 24677/2023, tendo por objeto a permissão de uso para a exploração de (Praça de alimentação - barracas) durante a realização do **Festival Nordestino 2023 da cidade de Quirinópolis**, conforme descrição constante no Termo de Referência, bem como o extrato dos respectivos termos que se deram com: **ANNY CAROLINE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 714.188.481-58, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão n° 034/2023, **CARLOS MASSONE DAVID SANT'ANA**, inscrito no CPF sob o nº 780.756.021-53, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão n° 045/2023, **EDUARDO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 710.828.531-27, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão n° 036/2023, **FERNANDO PAULINO CORREA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 934.412.901-00, residente em Quirinópolis-GO, Termo de Permissão n° 044/2023, **FRANCISCO PEDRO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 612.450.971-72, residente em Santa Helena de Goiás – GO, Termo de Permissão n° 038/2023, **IRANI BRANCO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 432.624.656-15, residente em São Simão – GO, Termo de Permissão n° 023/2023, **KAIKY FELIPE SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 705.149.711-18, residente em Quirinópolis – GO, Termo de Permissão n° 033/2023, **KEILIANE ALENCAR DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 054.679.581-19, residente em Quirinópolis – GO, Termo de Permissão n° 024/2023, **LANA RIZZA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 703.841.431-30, residente em Quirinópolis – GO, Termo de Permissão n° 032/2023, **LOURDES MARIA FERREIRA GOMES CORREA LEMES**, inscrito no CPF sob o nº 069.653.651-02, residente em Quirinópolis – GO, Termo de Permissão n° 025/2023, **LOURRANY PAULA COSTA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 032.824.421-06, residente em Quirinópolis – GO, Termo de Permissão n° 030/2023, **LUANA LAURENTINA MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 054.796.671-73, residente em São Simão – GO, Termo de Permissão n° 037/2023, **MARIA JOSE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 016.311.004-24, residente em Quirinópolis – GO, Termo de Permissão n° 042/2023, **PAULO SERGIO ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 123.489.128-05, residente em Paranaiguara – GO, Termo de Permissão n° 026/2023, **RAFAEL ANTONIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 048.377.531-24, residente em Quirinópolis – GO, Termo de Permissão n° 027/2023, **RAUDINEY LIMA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 049.465.131-83, residente em Quirinópolis – GO, Termo de Permissão n° 028/2023, **RICHER LUCAS FONSECA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 158.394.686-14, residente em Quirinópolis – GO, Termo de Permissão n° 039/2023, **ROGER FRANCO FLORENTINO**, inscrito no CPF sob o nº 326.331.468-80, residente em Quirinópolis – GO, Termo de Permissão n° 029/2023, **SILMA HELENA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 676.414.156-87, residente em São Simão – GO, Termo de Permissão n° 031/2023, **WANDERSON FERNANDO BARBOSA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 035.794.911-05, residente em Quirinópolis – GO, Termo de Permissão n° 043/2023. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 28 de julho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:64CA686D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos, que o **Chamamento Público nº 010/2023 -** Homologada a favor das pessoas e empresas interessadas: **a) SANTOS E LEÃO QUIRINÓPOLIS - ME (ÓTICAS CAROL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.603.088/0001-83; **b) MARY DIAS MARTINS - ME (BELLA ÓTICA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.540.571/0001-30; **c) MEYRE APARECIDA DA SILVA SOUZA - ME (ÓTICA MAXIMA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.753.875/0001-06, referente ao credenciamento de empresas especializadas no Município de Quirinópolis para fornecimento de lentes e armações para óculos de grau que serão doados à pessoas em situação de vulnerabilidade social, sob a supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 31 de julho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A064A55B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 1899/2023

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 01/08/2023 ao dia 07/08/2023, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS DE 1° CIRCUITO DE FERIAS DE 2023: (TAÇA CIDADE DE FUTSAL MASCULINO, FUTVOLEI MASCULINO, VOLEIBOL DE AREIA MASCULINO E FEMININO 2° COPINHA SÃO DOMINGOS DE FUTEBOL DAS CATEGORIAS DE 13 ANOS, 15 ANOS E 17 ANOS E FUTSAL FEMININO DE 16 ANOS 1° CORRIDA DE RUA DOS AMIGOS, CATEGORIAS LIVRE MASCULINO E FEMININO E MASTER MASCULINO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br,, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 31 de julho de 2023.

TATIELLE DE SOUSA CARDOSO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:9229E37C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°: 050/2022.
DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
DISTRATADO: LYNCOLN BORGES PINTO 70146468180, CNPJ N°. 41.632.221/0001-60.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°. 050/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO QUE SERVE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
VALOR ANULADO: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 19 DE JULHO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:296B3967

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°: 034/2022.
DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
DISTRATADO: INARA SILVA FERREIRA, CPF N°. 051.016.041-78.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°. 034/2022, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BIOMÉDICA**.**
VALOR ANULADO: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 28 DE JULHO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:B87EFA82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N°: 0103/2021.
DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
DISTRATADO: LUIS GUSTAVO FRASNELI, CPF N°. 850.824.301-49.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N°. 0103/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA LEI 8.666/93 A POSTULAÇÃO EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO REQUERENTE, REQUERIDO, ASSISTENTE OU INTERVENIENTE JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, DO ESTADO DE GOIÁS E DOS MUNICÍPIOS, EM PROCEDIMENTOS SUJEITOS À MANIFESTAÇÃO DA MUNICIPALIDADE, CUJAS MATÉRIAS/QUESTÕES TENHAM CONEXÃO DIRETA COM O DIREITO ADMINISTRATIVO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVAS, NA ELABORAÇÃO DOS ATOS, CONVÊNIOS E DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EMISSÃO DE PARECERES E DEMAIS ATOS LIGADOS A ÁREA DE SAÚDE, ASSESSORAR O GESTOR RESPONSÁVEL, QUANTO À OBSERVÂNCIA DAS NORMAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ATENDENDO ÀS RECOMENDAÇÕES EMANADAS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, CONSULTORIA NA APURAÇÃO DOS ATOS E FATOS INQUINADOS DE ILEGALIDADE OU IRREGULARIDADE FORMALMENTE APONTADOS, PRATICADOS QUANDO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, DANDO CIÊNCIA DESTES AO GESTOR RESPONSÁVEL, ATENDER AS CONSULTAS, COMPARECER A REUNIÕES, EFETUAR O ASSESSORAMENTO SOLICITADO, APRESENTAR PARECERES QUANDO NECESSÁRIO, MANIFESTAÇÕES E ATOS NO PRAZO ADMINISTRATIVO, BEM ASSIM A PRESTAR TODA ORIENTAÇÃO NECESSÁRIA QUANDO SOLICITADO NO PRAZO REQUERIDO, SOB SUA TOTAL RESPONSABILIDADE, MANTER DURANTE TODA A

EXECUÇÃO DO TERMO RESPECTIVO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO, ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMAIS ATOS ATINENTES AO ASSESSORAMENTO JURÍDICO, EXCETO LICITAÇÕES.
VALOR ANULADO: R$ 34.274,34 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 28 DE JULHO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:A922DCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 71/2021

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
DISTRATADA: J.A DE LIMA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 00.396.104/0001-67, COM SEDE NA RUA MONSENHOR ANGELINO, Nº. 233, SL. 02, QD. 02 – G-1, LT. 01, SETOR FERNANDES, MUNICÍPIO DE INHUMAS – GO, CEP: 75.400-096.
DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 71/2021, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA COMPOSTO PELOS SEGUINTES MÓDULOS (MÓDULO CONTÁBIL, MÓDULO TRIBUTÁRIO, MÓDULO DE RH E FOLHA DE PAGAMENTO, MÓDULO DE COMPRAS, MÓDULO TRANSPARÊNCIA, MÓDULO DO E – SIC, MÓDULO DE SITE, MÓDULO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MÓDULO EDUCACIONAL, MÓDULO DO CONTROLE INTERNO, GESTÃO DE PATRIMÔNIO, MÓDULO DO ISS E NFS-E, MÓDULO DO SIMPLES NACIONAL, MÓDULO DO VAF, MÓDULO DE FROTAS, MÓDULO DE TRÂNSITO, MÓDULO DE SAÚDE, MÓDULO DE OUVIDORIA, MÓDULO DE PROTOCOLO, APLICATIVO MOBILE).
DO VALOR DE ANULAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ANULA-SE O SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº. 71/2021, NO VALOR DE R$ 47.700,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:000C738E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 163/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
DISTRATADA: R. A. SERVIÇOS, COLETA E TRANSPORTES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.658.568/0001-58, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ALVES DE BESSA, S/N, QD. 20, LT 01, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, TURVELÂNDIA-GO.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 163/2022, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME DE EMPREITADA A PREÇOS UNITÁRIOS, POR MEDIÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO: SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA MANUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, EM TODOS OS BAIRROS DA CIDADE DE TURVELÂNDIA E DISTRITO DE FORMOSINHA.

DO VALOR DE ANULAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ANULA-SE O SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº. 163/2022, NO VALOR DE R$ 525.354,92 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:4D840C35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2022

CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n° 001/2022, homologado em 19/05/2023, por este Município,**CONVOCA**as pessoas constantes da listagem abaixo para no prazo de**30 (trinta) dias**contados da publicação deste, tomar posse no respectivo Cargo na Prefeitura Municipal deste Município, junto à Secretaria Municipal de Administração/Superintendência de Administração e Recursos Humanos, situada à Rua Deputado José de Assis, s/n, Setor Central, Diorama-GO, no horário de 07:00 às 11:00hs e 13:00 às 17:00hs, munidos dos seguintes documentos (cópia autenticada) de cada um, nos termos dos Itens 15.7 e 15.10 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2022 e Edital de Abertura Retificado do Concurso nº 001/2022. Os candidatos aprovados no concurso de que tratam estes editais, serão investidos no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
Apresentarem, à época da posse, a documentação necessária**(todos os documentos devem estar autenticados)**:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certificado de Reservista, Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente ao cargo;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes menores ou maior universitário;
Cartão de Vacina dos filhos menores de 05 anos;

Cartão do PIS/PASEP;
Declaração de Inexistência Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao);
Certidão Criminal (https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica)
(em***Território***selecionar Comarca de Iporá);
Negativa de Débitos Municipais (https://diorama.megasoftservicos.com.br/cidadao) e
Quitação com a justiça eleitoral (http://www.tre-go.jus.br/eleitor/carta-de-servicos-ao-cidadao/certidoes/certidao-de-quitacao).

E os seguintes exames:

Machado guerreiro (Chagas);
Hemograma Completo, com contagem de plaquetas;
Glicemia em jejum;
Perfil lipídico, colesterol total, LDL,HDL;
Triglicérides;
D.R.L. (Sorologia para Lues);
AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO);
ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
Exame de urina (E.A.S elementos normais e sedimentoscopia);
Ácido Úrico;
Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Parasitológico de fezes;
Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres;
Raio X do Tórax;
Raio X de coluna total;
Eletrocardiograma;
Oftalmológico;
Anti HBS;
HBsAg;
Anti HCV;
Mamografia (acima de 40 anos) ou Ultrassonografia mamária (abaixo 40 anos);
Exame PSA total (acima de 40 anos);
Atestado de sanidade física e mental**(expedido por Psiquiatra).**

Para os cargos de**Profissional de Educação**, ainda o exame:
Laringoscopia Indireta.

Todos os exames devem ser acompanhados de laudo;

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste item, da documentação, dos exames solicitados e o não comparecimento da pessoa convocada para posse no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, sendo convocados os candidatos subsequentes na ordem rigorosa de classificação, conforme determinam as alíneas "15.7 e 15.10" do Edital nº 001/2022 e Edital Retificado nº 001/2022 de 29 de setembro de 2022.

Cargo**:PROFESSOR (PcD)**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	MATHEUS ALEXSANDER DOS SANTOS SILVA	1º LUGAR

Cargo**:PROFESSOR (AC)**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	RAISSI JULLIET ALVES DE OLIVEIRA	1º LUGAR
2	RAINEGREISE GARCIA SANTOS	2º LUGAR
3	SINAMARA PAULA GONÇALVES SILVA	3º LUGAR
4	VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA	4º LUGAR
5	DANUBIA LUIZA DA SILVA	5º LUGAR
6	DAIANY FERREIRA DA SILVA	6º LUGAR
7	TALISSON JOSEDA SILVA CAETANO	7º LUGAR
8	QUÊNIA DALILA LEMES BORGES	8º LUGAR
9	CLEIFA DAÍSE DE AVILA DIAS	9º LUGAR

Cargo**:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AUXILIAR DE LIMPEZA GERAL**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ELIMAR SOUZA PIRES REZENDE	1º LUGAR
2	EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA LEMES	2º LUGAR

Cargo**:TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	GEISE DOS SANTOS MARCELINO	1º LUGAR

Cargo**:CONDUTOR DE VEÍCULOS**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	CLEIDNEI BARBOSA MACHADO	1º LUGAR

Cargo**:FISCAL AMBIENTAL**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	RODRIGO BALBINO DIAS	1º LUGAR

Cargo**:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 05 – ZONA URBANA**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ANA LIVIA DOS SANTOS DIAS	1º LUGAR

Cargo**:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 06 – ZONA URBANA**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	SILVANIA DOS SANTOS SILVA	1º LUGAR

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:3735F7EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
PROCESSO Nº 2023006350

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros/GO - Paço Município II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 205/2022; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**, **Processo nº 2023006350,** regido pelo Decreto 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para **aquisição de material de limpeza e afins, para atender o Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	**COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ:	**10.943.564/0001-11**
ENDEREÇO:	AVENIDA ARGÉLIA, SN, QUADRA 23; LOTE 28; SALA 02; PARQUE HAYALA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
CEP:	74959-200
TELEFONE:	62 98262-0776
E-MAIL:	comercial@mercadodescartaveis.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA
CPF:	849.627.202-87

NOME:	**COMERCIAL GOIS LTDA**
CNPJ:	**19.248.658/0001-45**
ENDEREÇO:	AVENIDA DIVINO PAI ETERNO Nº 1073, SALA Nº 03, VILA GÓIS, ANÁPOLIS/GO
CEP:	75.120-370
TELEFONE:	(62) 3321-4170
E-MAIL:	comercial_gois@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA
CPF:	014.342.961-21

NOME:	**COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ:	**41.397.873/0001-67**
ENDEREÇO:	AVENIDA GUIOMAR MOREIRA DO VALE, QD: 13, LT: 34, Nº: 538, RESIDENCIAL VALE DO SOL- GUAPO/GO
CEP:	75.350-000
TELEFONE:	(62) 99622-5900 / 98200-6595
E-MAIL:	cooperquimicacomercial@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	

NOME:	ANGELO SEVERINO LOPES JUNIOR
CPF:	694.779.571-00

NOME:	**COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**37.531.583/0001-97**
ENDEREÇO:	AV.MAJOR. MANOEL AUGUSTO SILVA BRANDÃO, S/N QD 81 LT 15- SL. 01, PARQUE VEIGA JARDIM- AP. DE GOIÂNIA-GO
CEP:	74.954-410
TELEFONE:	(62) 3574-3048 / 99238-1817
E-MAIL:	granmedica.adm@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	JOAO BATISTA COUTINHO DA SILVA
CPF:	547.944.121-34

NOME:	**HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ:	**36.764.774/0001-36**
ENDEREÇO:	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 200 BAIRRO JUNDIAÍ- ANÁPOLIS-GO
CEP:	75.110-390
TELEFONE:	(62) 9.9813-3897
E-MAIL:	hospodontoatacado@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	RAFAEL ABDALLA BOEIRA
CPF:	052.755.741-26

NOME:	**IRMAOS SOUZA BORGES LTDA**
CNPJ:	**38.348.805/0001-01**
ENDEREÇO:	RUA JOSE PEREIRA REZENDE, 384 CENTRO JATAI-GO
CEP:	75.800-005
TELEFONE:	(64) 3631-0199
E-MAIL:	licitacao@redeadao.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	MARCOS SOUZA BORGES
CPF:	878.252.281-20

NOME:	**MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ:	**07.508.571/0001-80**
ENDEREÇO:	RUA QUATRO, N. 86, QUADRA 06 LOTE 13 SETOR OESTE, MINEIROS/GO
CEP:	75.830-206
TELEFONE:	(64) 3661 3584 / (64) 99287 2433
E-MAIL:	multiplicar17@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	DINILDO ALMEIDA PINA
CPF:	808.612.961-68

NOME:	**SALVI, LOPES & CIA. LTDA**
CNPJ:	**82.478.140/0001-34**
ENDEREÇO:	AVENIDA GATURAMO, 100 – JARDIM PRIMAVERA – ARAPONGAS/PR
CEP:	86.702-001
TELEFONE:	43-3056-2332
E-MAIL:	salvielopes@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	LUIZ CALOS SALVI
CPF:	619.057.639-72

NOME:	**SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ:	**34.686.134/0001-20**
ENDEREÇO:	RUA CAMPO ERÊ, Nº 581, BAIRRO DOS MUNICÍPIOS, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
CEP:	88.337.340
TELEFONE:	(47) 2125-7873
E-MAIL:	snop.papeis@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA
CPF:	018.117.790-00

NOME:	**TECNO COM INFORMATICA LTDA**
CNPJ:	**06.049.744/0001-87**
ENDEREÇO:	AV. DORIVAL DE CARVALHO, 408, CENTRO, CIDADE JATAÍ-GO
CEP:	75.800-014
TELEFONE:	(64) 3631-2345
E-MAIL:	narcizo@tecnocombrasil.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	NARCIZO ALVES CORDEIRO
CPF:	643.046.711-20

NOME:	**TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP**
CNPJ:	**13.851.726/0001-80**
ENDEREÇO:	RUA 15, Nº 47, CASA 1, BAIRRO MACHADO, MINEIROS/GO
CEP:	75.830-132
TELEFONE:	(64) 3661-8299
E-MAIL:	totalseguranca@totalseguranca.net
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	FLAVIA DE SOUSA MAGALHÃES LUCIANO
CPF:	249.086.768-79

NOME:	**VIRTUE COMÉRCIO LTDA**

CNPJ:	**42.600.732/0001-62**
ENDEREÇO:	RUA ANTÔNIO MORAIS NETO, QD. 20 A, LT. 325, ANDAR 2, Nº 330, SETOR CASTELO BRANCO, GOIÂNIA/GO
CEP:	74.403-070
TELEFONE:	(62) 3581-8451 / (62) 99806-1080 / (62) 99604-1080
E-MAIL:	virtue.diretoria@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**APARECIDA DE FATIMA LUIZ PINTO**
CPF:	612.931.561-91

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. Entregar os produtos em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta apresentada, no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, 8ª avenida, nº 71, setor mineirinho, Mineiros-GO, CEP 75.830-016**, ou em outro local previamente designado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município em até 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento;
II. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com a legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
III. Entregar os produtos com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses contados da data de entrega;
IV. *Os produtos deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), e demais legislações em vigor pertinentes à matéria;*
V. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
VI. A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
VII. Substituir às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo I), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
VIII. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
IX. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
X. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 008/2023.
XI. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
XII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XIV. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XV. Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes;
XVI. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XVII. Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Diário Oficial dos Municípios de Goiás*, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	FORNECEDOR / CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA 41.397.873/0001-67	**ALCOOL GEL PARA HIGIENIZACAO DAS MAOS GL 5 KG**	Álcool Gel 70% antisséptico, 70% higienizante para as mãos, com ação antibacteriana. Apresentar Registro do produto junto à ANVISA.	UNIDADE	MASTER QUÍMICA	**48**	R$ 39,00	R$ 1.872,00
3	TECNO COM INFORMATICA LTDA 06.049.744/0001-87	**ALCOOL ISOPROPILICO 998% C3H80 1L**		UNIDADE	implastec	**30**	R$ 40,72	R$ 1.221,60
4	COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 37.531.583/0001-97	**AROMATIZADOR AMBIENTE AEROSOL SPRAY MIN 360 ML**		UNIDADE	PURO AR	**142**	R$ 11,44	R$ 1.624,48
5	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80	**BALDE PLASTICO 20L ALCA METALICA**	PARA USO GERAL	UNIDADE	ARQPLAST	**28**	R$ 19,42	R$ 543,76
6	TECNO COM INFORMATICA LTDA 06.049.744/0001-87	**BUCHA P LAVAR LOUCAS ESPONJA DUPLA FACE 110 MM X 75 MM X 20 MM**		UNIDADE	brilhus	**544**	R$ 0,93	R$ 505,92
7	MULTIPLICAR COMPRAS E COMÉRCIO EIRELI 07.508.571/0001-80	**CESTO PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL 100 L COR BRANCO**	LIXEIRA - MATERIAL POLIETILENO RESISTENTE. MEDIDAS APROX.: A:93; L:55; P:53 CM	UNIDADE	JSN	**8**	R$ 261,00	R$ 2.088,00
8	SALVI E LOPES E CIA LTDA 82.478.140/0001-34	**CESTO PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL 25 L COR BRANCO**	LIXEIRA - MATERIAL POLIETILENO RESITENTE. MEDIDAS APROX.: A:54; L:36; P:36 CM	UNIDADE	JSN	**106**	R$ 84,99	R$ 9.008,94

9	MULTIPLICAR COMPRAS E COMÉRCIO EIRELI 07.508.571/0001-80	**CESTO PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL 60 L COR BRANCO**	LIXEIRA - MATERIAL POLIETILENO RESISTENTE. MEDIDAS APROX.: A:63; L:47; P:43,5 CM	UNIDADE	JSN	**44**	R$ 150,00	R$ 6.600,00
10	MULTIPLICAR COMPRAS E COMÉRCIO EIRELI 07.508.571/0001-80	**COLETOR PLASTICO QUADRADO COM PEDAL ARO INTERNO E RODAS CAPACIDADE 120 L COR**	COR: AZUL, MARRON OU LARANJA. MEDIDAS APROX.: A:98; L:48; P:55 CM	UNIDADE	JSN	**4**	R$ 345,00	R$ 1.380,00
11	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA 10.943.564/0001-11	**CONJUNTO DE RODO E ESPONJA PLIMPAR VIDROS COM CABO DE ALUMINIO**	MEDIDAS APROXIMADAS: CABO 1,5M, BASE 30/35CM	UNIDADE	RODO200/RODOBEM	**18**	R$ 35,00	R$ 630,00
12	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80	**CONJUNTO DE RODO E ESPONJA PLIMPAR VIDROS SEM CABO**	MEDIDAS APROXIMADAS: BASE 25CM	UNIDADE	RODOBEM	**18**	R$ 32,20	R$ 579,60
13	COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA 41.397.873/0001-67	**DESINFETANTE 1000ML CX COM 12 FRASCOS**		CAIXA	MASTER QUÍMICA	**15**	R$ 41,90	R$ 628,50
15	TECNO COM INFORMATICA LTDA 06.049.744/0001-87	**DETERGENTE MULTIUSO 500 ML CX COM 12 FRASCOS**		CAIXA	oeste	**20**	R$ 31,99	R$ 639,80
16	MULTIPLICAR COMPRAS E COMÉRCIO EIRELI 07.508.571/0001-80	**DETERGENTE NEUTRO 500 ML CX COM 24 UND**		CAIXA	TRIEL	**20**	R$ 41,50	R$ 830,00
17	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80	**DISPENSER COM RESERVATORIO PARA SABONETE LIQUIDOALCOOL GEL 800 ML**	SUPORTE PLÁSTICO, COM RESERVATÓRIO, COR BRANCA, COM CHAVE 3 PONTAS. Abertura: Sistema com chave	UNIDADE	NOBRE	**7**	R$ 33,40	R$ 233,80
18	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80	**DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA**	PLÁSTICO, COR BRANCA E CHAVE COM 3 PONTAS Abertura: Sistema com chave	UNIDADE	NOBRE	**11**	R$ 32,20	R$ 354,20
19	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80	**ESCOVA DE LIMPEZA DELICADA PEQUENA**	MATERIAL PLÁSTICO - COM CERDAS E ALÇAS	UNIDADE	SCOBELL	**91**	R$ 3,40	R$ 309,40
20	TECNO COM INFORMATICA LTDA 06.049.744/0001-87	**ESCOVA OVAL DE LAVAR ROUPA**	MATERIAL PLÁSTICO - COM CERDAS	UNIDADE	rodobem	**2**	R$ 2,49	R$ 4,98
21	TECNO COM INFORMATICA LTDA 06.049.744/0001-87	**ESCOVA P LAVAR VASO SANITARIO CSUPORTE**	CABO PLÁSTICO; CERDAS DE NAILON	UNIDADE	rodobem	**30**	R$ 6,99	R$ 209,70
22	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80	**ESPONJA DE ACO FARDO COM 14 PACOTES CONTENDO 8 UND**	LÃ DE AÇO	FARDO	ASSOLAN	**21**	R$ 31,52	R$ 661,92
23	COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 37.531.583/0001-97	**FLANELA BRANCA PARA LIMPEZA APROX 40 X 60 CM**	MATERIAL ALGODÃO; ACABAMENTO NAS BORDAS	UNIDADE	INTERTEXTIL	**110**	R$ 3,45	R$ 379,50
24	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80	**HIPOCLORITO DE SODIO 12% DE CLORO GL 5 LITROS**	CONCENTRAÇÃO MÍNIMO DE 12% DE CLORO ATIVO	UNIDADE	TRIEL	**16**	R$ 35,27	R$ 564,32
25	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA 38.348.805/0001-01	**LIXEIRA COM SEPARACAO DE RESIDUOS CONJ 3 LIXEIRAS APROX 50 LTS**	CONJUNTO DE 3 LIXEIRAS (COLETA SELETIVA) COM LOGO PINTURA ANTI-RAIOS UVA E UVB.	UNIDADE	ANTARES	**20**	R$ 436,00	R$ 8.720,00
26	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80	**MANGUEIRA COM ENGATES 30 METROS**		UNIDADE	NOVE.54	**10**	R$ 84,55	R$ 845,50
27	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA 38.348.805/0001-01	**MANGUEIRA COM ENGATES 60 METROS**		UNIDADE	ARQUA	**10**	R$ 250,00	R$ 2.500,00
28	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80	**PA PARA LIXO COM CABO APROX 130 M**	CABO DE MADEIRA; FORMATO QUADRADA APROX. 29X25 CM	UNIDADE	RODOBEM	**30**	R$ 7,60	R$ 228,00
29	COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 37.531.583/0001-97	**PANO DE CHAO SACO DE ALGODAO BRANCO**	MEDIDAS APROXIMADAS 45M X 75CM; 125G; 100% ALGODÃO	UNIDADE	INTERTEXTIL	**135**	R$ 5,65	R$ 762,75
31	TECNO COM INFORMATICA LTDA 06.049.744/0001-87	**PAPEL HIGIENICO ROLAO FOLHA DUPLA 100% CELULOSE VIRGEM APROX 300 M**	Papel higiênico rolão - rolos de 300 mts, papel com 100% de celulose virgem. GRAMATURA MÍNIMA 20G	UNIDADE	qualilux	**1424**	R$ 6,79	R$ 9.668,96
32	SNOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA 34.686.134/0001-20	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE VIRGEM**	Papel toalha interfolha branca 2 Dobras. Quantidade mínima por pacote 1000 fls, papel com 100% de celulose virgem. GRAMATURA MÍNIMA 28G	PACOTE	MARCA PROPRIA	**1762**	R$ 10,20	R$ 17.972,40
33	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80	**REFIL MOP PO 60CM**		UNIDADE	NOBRE	**70**	R$ 29,30	R$ 2.051,00
34	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80	**REFIL MOP UMIDO CRU 45CM 400G**		UNIDADE	NOBRE	**70**	R$ 25,80	R$ 1.806,00
35	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80	**REFIL MOP UMIDO CRU 60CM 400G**		UNIDADE	NOBRE	**70**	R$ 31,64	R$ 2.214,80

36	VIRTUE COMERCIO LTDA 42.600.732/0001-62	**RODO DE ALUMINIO OU METAL GRANDE 6065 CM COM CABO DE ALUMINIO APROX 15 M**		UNIDADE	RODOBEM	**28**	R$ 25,64	R$ 717,92
37	VIRTUE COMERCIO LTDA 42.600.732/0001-62	**RODO DE ALUMINIO OU METAL MEDIO 40 CM COM CABO DE ALUMINIO APROX 15 M**		UNIDADE	RODOBEM	**28**	R$ 23,50	R$ 658,00
38	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80	**RODO PARA PIA PEQUENO**		UNIDADE	RODOBEM	**21**	R$ 4,80	R$ 100,80
39	MULTIPLICAR COMPRAS E COMÉRCIO EIRELI 07.508.571/0001-80	**ROLO DE PANO MULTIUSO TIPO PERFEX 600 UND APROX 28CMX30CM**	ROLO DE PANO TIPO PERFLEX, ABSORVE LÍQUIDOS FACILMENTE, NÃO MANCHA E NÃO DESBOTA, FLEXÍVEL E MACIO, HIPOALERGENICO E ANTIBACTERIANO, PRODUZIDOS EM VISCOSE E POLIESTER, ALTO PODER DE ABSORÇÃO. ROLO COM 600 UND COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28CMX30CM.	ROLO	MR WIPE FIT	**168**	R$ 90,00	R$ 15.120,00
40	TECNO COM INFORMATICA LTDA 06.049.744/0001-87	**SABAO EM BARRA GLICERINADO PCTE C 5 UND DE 200 G**		PACOTE	kra-kra	**77**	R$ 9,96	R$ 766,92
42	COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA 41.397.873/0001-67	**SABONETE LIQUIDO PEROLADO CONCENTRADO GL 5 KG OU 5L**		UNIDADE	MASTER FACTOR	**40**	R$ 13,73	R$ 549,20
43	COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 37.531.583/0001-97	**SACO PARA LIXO 100 LTS BRANCO LEITOSO REFORCADO C100 UNIDADES**	EXPESSURA MINIMA DE 0,08 MICRAS C/ 100 UNIDADES GRAFADO O SIMBOLO DE INFECTANTE	PACOTE	SUPREME PREMIUM	**66**	R$ 39,99	R$ 2.639,34
44	COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 37.531.583/0001-97	**SACO PARA LIXO 100 LTS PRETO REFORCADO MINIMA 008MICRA C 100 UND**	EXPESSURA MíNIMA DE 0,08 MICRAS C/ 100 UNIDADES	PACOTE	SUPREME PREMIUM	**340**	R$ 43,00	R$ 14.620,00
45	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA 38.348.805/0001-01	**SACO PARA LIXO 40 LTS PRETO C 100 UNIDADES**	EXPESSURA MINIMA DE 0,08 MICRAS C/ 100 UNIDADES	PACOTE	RC	**100**	R$ 13,29	R$ 1.329,00
46	COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 37.531.583/0001-97	**SACO PARA LIXO 60 LTS BRANCO LEITOSO REFORCADO C100 UNIDADES**	EXPESSURA MíNIMA DE 0,08 MICRAS C/ 100 UNIDADES GRAFADO O SíMBOLO DE INFECTANTE	PACOTE	SUPREME PREMIUM	**60**	R$ 23,23	R$ 1.393,80
47	IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA 38.348.805/0001-01	**SACO PARA LIXO 60 LTS PRETO REFORCADO C100 UNIDADES**	EXPESSURA MINIMA DE 0,08 MICRAS C/ 100 UNIDADES	PACOTE	RC	**100**	R$ 14,99	R$ 1.499,00
48	COMERCIAL GOIS EIRELI 19.248.658/0001-45	**SUPORTE PAPEL HIGIENICO ROLAO**	COMPATÍVEL COM ROLO DE 300 MTS; PLÁSTICO, COR BRANCA E CHAVE COM 3 PONTAS Abertura: Sistema com chave	UNIDADE	NOBRE	**60**	R$ 24,45	R$ 1.467,00
49	MULTIPLICAR COMPRAS E COMÉRCIO EIRELI 07.508.571/0001-80	**VASSOURA DE PALHA**		UNIDADE	RB	**24**	R$ 11,60	R$ 278,40
50	TECNO COM INFORMATICA LTDA 06.049.744/0001-87	**VASSOURA DE PELO 60 CM**		UNIDADE	rodobem	**8**	R$ 18,05	R$ 144,40
51	TECNO COM INFORMATICA LTDA 06.049.744/0001-87	**VASSOURA DE PELO OU NYLON 30 CM**		UNIDADE	rodobem	**21**	R$ 10,99	R$ 230,79
52	TECNO COM INFORMATICA LTDA 06.049.744/0001-87	**VASSOURA PARA GRAMA COM CABO APROX 15 M**	METAL, APROX. 22 DENTES COM CABO	UNIDADE	max	**40**	R$ 22,99	R$ 919,60
53	VIRTUE COMERCIO LTDA 42.600.732/0001-62	**COPOS DESCARTAVEIS 180 ML OU 200 ML CX C 25 PACOTES**	PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES	CAIXA	COPOBOM	**150**	R$ 105,74	R$ 15.861,00
54	VIRTUE COMERCIO LTDA 42.600.732/0001-62	**COPOS DESCARTAVEIS 50 ML CX C 50 PACOTES**		CAIXA	VEROCOPO	**27**	R$ 122,58	R$ 3.309,66
55	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80	**AVENTAL IMPERMEAVEL PLASTICO COR BRANCA**	TAMANHO ÚNICO - PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA	UNIDADE	PLASTCOR	**15**	R$ 10,40	R$ 156,00
56	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80	**BOTA DE BORRACHA BRANCA N 36 CANO LONGO**	MATERIAL PVC; SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PAR	INNPRO	**10**	R$ 43,75	R$ 437,50
57	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80	**BOTA DE BORRACHA BRANCA N 38 CANO LONGO**	MATERIAL PVC; SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PAR	INNPRO	**10**	R$ 46,31	R$ 463,10
58	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80	**BOTA DE BORRACHA BRANCA N 39 CANO LONGO PAR**	MATERIAL PVC; SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PAR	INNPRO	**10**	R$ 46,31	R$ 463,10
59	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80	**BOTA DE BORRACHA BRANCA N 40 CANO LONGO PAR**	MATERIAL PVC; SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PAR	INNPRO	**10**	R$ 46,31	R$ 463,10
60	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80	**BOTA DE BORRACHA BRANCA N 41 CANO CURTO**	MATERIAL PVC; SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PAR	INNPRO	**10**	R$ 46,31	R$ 463,10
61	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80	**BOTA DE BORRACHA BRANCA N 41 CANO LONGO**	MATERIAL PVC; SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PAR	INNPRO	**10**	R$ 46,31	R$ 463,10

62	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80	**BOTA DE BORRACHA BRANCA N 42 CANO LONGO**	MATERIAL PVC; SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PAR	INNPRO	**10**	R$ 46,31	R$ 463,10
63	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80	**BOTA DE BORRACHA BRANCA N 4344 CANO LONGO**	MATERIAL PVC; SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PAR	INNPRO	**10**	R$ 46,31	R$ 463,10
64	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80	**LUVA DE BORRACHA NITRILICA TAM G PAR**	MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA; RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS	PAR	VOLK	**6**	R$ 8,10	R$ 48,60
65	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80	**LUVA DE BORRACHA NITRILICA TAM M PAR**	MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA; RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS	PAR	VOLK	**84**	R$ 8,10	R$ 680,40
66	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80	**LUVA DE BORRACHA NITRILICA TAM P PAR**	MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA; RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS	PAR	VOLK	**84**	R$ 8,10	R$ 680,40
67	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80	**OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL**	ARMAÇÃO DE POLICARBONATO; LENTE ANTIEMBAÇANTE; APOIO NASAL; PROTEÇÃO LATERAL	UNIDADE	DELTA PLUS	**38**	R$ 3,22	R$ 122,36
68	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 13.851.726/0001-80	**PALETE**	PALLET PLÁSTICO VAZADO, CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA 1500 KG, DINAMICA 1000 KG, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU EM POLIPROPILENO - APROX. 1 X 1,20 M	UNIDADE	ARQPLAST	**20**	R$ 227,66	R$ 4.553,20
69	HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA 36.764.774/0001-36	**CARRO DE LIMPEZA KIT FUNCIONAL COMPLETO**	MATERIAL POLIPROPILENO; 4 RODÍZIOS; RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS; MEDIDAS APROX. C. 126; L.54; A.98 CM; CAPACIDADE 90 L; ZIPER ABERTURA LATERAL; PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	UNIDADE	NOBRE GOEDERT	**8**	R$ 809,00	R$ 6.472,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.
Parágrafo Primeiro: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Examinar os objetos entregues, no prazo de até 03 (três) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico;
IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
V. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até **30 (trinta) dias a partir de cada remessa entregue**, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser enviado no e-mail notafiscalsmsmineiros@gmail.com juntamente com os seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Eletrônico nº 008/2023, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da servidora Sra. RAILDAVA GONZAGA DA SILVA, neste ato nomeada pela **Gestora dos Contratos** Sr.ª **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende,** Secretária Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 205/2022, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 21 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C1362445

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023048475

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITO COMPRA PARA ATENDER O PACIENTE ELPIDIO BARBOSA DE OLIVEIRA.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

COLOPLAST DO BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.794.555/0005-01 estabelecida na RODOVIA REGIS BITTENCOURT N 1962 Bairro JARDIM MIMAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		900896 - PROVOX ADHESIVE FLEXIDERME ROUND			20.0000	UNIDADE	R$ 104,8000	R$ 2.096,00
2		900897 - PROVOX XTRAMOIST HME	ADESIVO		30.0000	UNIDADE	R$ 76,2833	R$ 2.288,49

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 4.384,49
TOTAL GERAL:	R$ 4.384,49

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 24/07/2023

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2F82F912

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023050407

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITO COMPRA PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DIVERSAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.043.395/0001-01 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		70805 - PAS DESCARTAVEIS PARA ADULTO E INFANTIL	CONJUNTO MODELO P-740K PAS DESCARTAVEIS		2.0000	UNIDADE	R$ 667,0500	R$ 1.334,10
2		901007 - BATERIA DESCARTAVEL AED-3100			2.0000	UNIDADE	R$ 1.995,4500	R$ 3.990,90
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 5.325,00
TOTAL GERAL:								R$ 5.325,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 21/07/2023

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7E5469E1

